



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

### PROJETO DE LEI Nº 047/PMNP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS VEÍCULOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

I-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO ONIBUS, marca/modelo M. BENZ/OF 1519 R. ORE, ano fabricação/modelo 2017/2017, cor AMARELA, placa QNA8557, chassi n.º 9BM384069HB065469, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

II-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo I/FORD TRANSIT RAYTEC AM, ano fabricação/modelo 2022/2023, cor BRANCA, placa SHR9H93, chassi n.º WF0BTTVDXPU006174, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

III-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, marca/modelo VW/GOL MPI, ano fabricação/modelo 2022/2023, cor BRANCA, placa SHI8H75, chassi n.º 9BWAG45U7PT085131, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

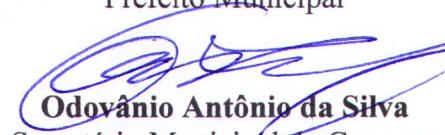
IV-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2021/2022, cor BRANCA, placa RTE9A04, chassi n.º 9BWAG45U7NT091606, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

**Art. 2º** As alienações serão feitas de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 06 de outubro de 2025.



  
**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal  
  
**Odvânia Antônio da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG**  
**LEI Nº 2134/25**

**SANCIONADA**

**06 NOV. 2025**

  
**PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

MENSAGEM REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 047/PMNP, DE 06 DE OUTUBRO  
DE 2025

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Cumpre-me submeter à apreciação dessa Edilidade, em conformidade com o que prevê a Lei Orgânica Municipal, o incluso projeto de Lei, que tem por objetivo obter a autorização necessária para a alienação dos veículos mencionados no art. 1º.

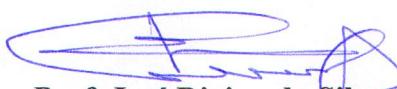
Os veículos em questão encontram-se com desgaste avançado devido ao uso contínuo, necessitando de manutenção e reparos frequentes, o que tem gerado despesas para o cofre municipal.

A alienação dos referidos veículos é uma medida que visa otimizar os recursos públicos e promover a readequação da frota municipal, sempre com o objetivo de proporcionar um serviço público mais eficiente e de qualidade à população de Nova Ponte.

Encaminha-se, em anexo, o auto de avaliação referente aos veículos mencionados no art. 1º do presente Projeto de Lei. Esclarece-se que os veículos indicados nos incisos V a XII, cuja alienação já foi autorizada pelas Leis nº 2.125/2025, nº 2.102/2025 e nº 2.073/2024, foram reavaliados em razão da impossibilidade de venda pelos valores anteriormente estimados.

Pelo exposto, aguardo a aprovação do presente projeto, apresentando ainda minhas calorosas saudações a todos os componentes desta Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 06 de outubro de 2025.

  
Prof. José Divino da Silva  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA PONTE/MG  
**APROVADO**

EM 06/11/25

Presidente

## AUTO DE AVALIAÇÃO

### 1- OBJETIVO:

Trata-se este laudo técnico de avaliação de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, para fins de estimar o valor de venda dos veículos em um futuro leilão;

### 2- PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:

Foram realizadas inspeções em todos os veículos que se encontram a disposição. Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização. Em se tratando de veículos, para prever o valor de cada um, utilizou-se o método direto comparativo de dados de mercado, considerando os valores praticados no mercado de revendas da região.

ITEM	QT.	BEM	LICENCIADO	AVALIAÇÃO
I-	01	Veículo oficial tipo PASSAGEIRO ONIBUS, marca/modelo M. BENZ/OF 1519 R. ORE, ano fabricação/modelo 2017/2017, cor AMARELA, placa QNA8557, chassi n.º 9BM384069HB065469, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	2025	R\$ 60.000,00
II-	01	Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo I/FORD TRANSIT RAYTEC AM, ano fabricação/modelo 2022/2023, cor BRANCA, placa SHR9H93, chassi n.º WF0BTTVDXPU006174, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	2025	R\$ 70.000,00
III-	01	Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL MPI, ano fabricação/modelo 2022/2023, cor BRANCA, placa SHI8H75, chassi n.º 9BWAG45U7PT085131, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	2025	R\$ 30.000,00

06



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA PONTE/MG  
**APROVADO**

EM 06/11/25

IV-	01	Veículo oficial tipo PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, marca/modelo VW/GOL 1.0L MC4, ano fabricação/modelo 2021/2022, cor BRANCA, placa RTE9A04, chassi n.º 9BWAG45U7NT091606, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	2025	R\$ 20.000,00
V	01	Veículo oficial tipo CARGA CAMINHÃO, marca/modelo IVECO/TECTOR 170E22, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OWV7447, chassi n.º 93ZA1RGH0E8925450, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte; autorizada alienação pela Lei nº 2.125-25	2025	R\$ 70.000,00
VI	01	Veículo oficial tipo PASSAGEIRO MICROONIBUS, marca/modelo I/FORD TRANSIT RAYTEC PA, ano fabricação/modelo 2022/2022, cor BRANCA, placa SHI8H82, chassi n.º WF0GTBVEXNU006861, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte; autorizada alienação pela Lei nº 2.125-25	2025	R\$ 70.000,00
VII-		Veículo oficial tipo RETROESCAVADEIRA, marca/modelo RANDON RK 406 – Motor DIESEL nº E1N185638, cor AMARELO, série O, Ano fabricação/modelo: 2013/2013, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte; autorizada alienação pela Lei nº 2.125-25	---	R\$100.000,00
VIII-	01	Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO GREEN AMBULÂNCIA, ano fabricação/modelo 2021/2021, cor BRANCA, placa RTA9F51, chassi n.º 9BD2651MHM9193060, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte; autorizada alienação pela Lei nº 2.125-25	2025	R\$ 30.000,00

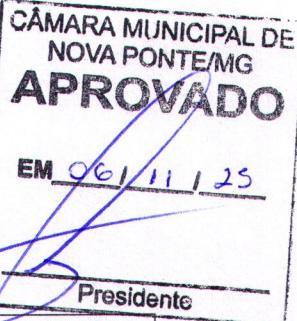
660



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

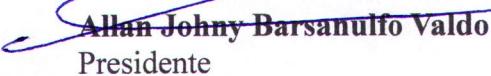
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

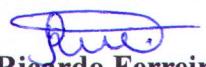


IX-		Veículo oficial tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo VW/NOVO GOL TL MBV, ano fabricação/modelo 2017/2017, cor BRANCA, placa PZT 4268, chassi n.º 9BWAB45U1HP124174, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgoto - autorizada alienação pela Lei nº 2.073/24	2025	R\$10.000,00
X-	01	Veículo oficial tipo PÁ CARREGADEIRA, marca NEW HOLLAND, modelo 12C, MOTOR DIESEL N.º C1S215220, cor AMARELO, CHASSI HBZNO12CPDAEO5338, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte; autorizada alienação pela Lei nº 2.125-25	-----	R\$ 160.000,00
XI-		VII-Veículo oficial tipo CAR/CAMINHAO/TANQUE, marca/modelo M. BENZ/LA 1113, ano fabricação/modelo 1979/1979, cor LARANJA, placa BFJ 4681, chassi n.º 34404112430946, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte; autorizada alienação pela Lei nº 2.125-25	2025	R\$30.000,00
XII-		Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO ATENA AMB, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor BRANCA, placa QPN3003, chassi n.º 9BD2651JHK9118699, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte; autorizada alienação pela Lei nº 2.102-25	2025	R\$25.000,00

Nova Ponte, 06 de outubro de 2025

  
Allan Johnny Barsanulfo Valdo  
Presidente

  
João Vitor de Sousa Neto  
Membro

  
José Ricardo Ferreira  
Vice-Presidente